

1580	123	Transporte Escolar 2008		
06		Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	50.000,00
06.007		Gabinete da Secretaria de Educação		
<b>12.361.1201.2048</b>		<b>Manter o Programa do Salário Educação</b>		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1620	107	Salário-Educação		
08		Secretaria de Saúde	Anulação	70.000,00
08.001		Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.1001.2023</b>		<b>Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1990	495	Atenção Básica		
08		Secretaria de Saúde	Anulação	9.000,00
08.001		Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.1001.2023</b>		<b>Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2180	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia		
09		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
09.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0801.2013</b>		<b>Atividades do Gab. Da Sec. de Assistência Social</b>		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		
2272	808	Bloco de Financiamento da Prot. Social Básica - SUAS		
<b>Total do Cancelamento.....</b>			<b>R\$</b>	<b>393.812,75</b>

Art. 3º - E, o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 281.586,70 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)** verificados nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.5.01.05.02.03	Aplic Financ – Transporte Escolar Pnate	123	1.710,58
1.3.2.5.01.99.90.00	Aplic Conv Est Pav Poliédrca/040/2012	917	1.925,25
1.7.2.2.99.99.01.00	Transporte Escolar/Pnate	123	42.514,77
2.4.7.1.99.99.77.00	Conv Fed/Programa Planejamento Urbano	947	87.775,70
2.4.7.1.99.99.87.00	Conv Fed/0352384-77/2011	807	32.541,80
2.4.7.2.99.99.05.00	Conv Pav Polédrca – DER F 917	917	115.118,60
<b>Valor do Excesso de Arrecadação .....</b>		<b>R\$</b>	<b>281.586,70</b>

Art. 4º - Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de Agosto de 2015.

  
**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**